



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2487 de 08 de Novembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.104, de 26 de Dezembro de 2012.

Decreta

Artigo 1º- Ficam abertos na Contadoria Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.815.153,27 (um milhão, oitocentos e quinze mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

Entidade/Ficha	Categoria	D.R.	Valor
1 - 10 - 04.122.0002.2003	31.901.100	111.000	12.999,24
1 - 16 - 04.122.0002.2004	31.901.100	111.000	20.468,22
1 - 31 - 04.122.0003.2007	31.901.100	111.000	12.146,24
1 - 41 - 04.122.0003.2009	31.901.100	111.000	68.101,09
1 - 55 - 08.244.0006.2014	31.901.100	111.000	48.232,22
1 - 57 - 08.244.0006.2014	31.901.600	111.000	4.038,63
1 - 102 - 04.129.0009.2024	31.901.100	111.000	12.851,37
1 - 116 - 12.361.0011.2028	31.901.100	111.000	40.229,34
1 - 118 - 12.361.0011.2028	31.901.600	111.000	9.180,63
1 - 127 - 12.365.0013.2031	31.901.100	111.000	192.161,80
1 - 129 - 12.365.0013.2031	31.901.600	111.000	4.383,59
1 - 136 - 12.361.0015.2033	31.901.100	226.000	399.043,35
1 - 138 - 12.361.0015.2033	31.901.600	226.000	6.860,14
1 - 157 - 27.812.0017.2037	31.901.100	111.000	28.666,16
1 - 159 - 27.812.0017.2037	31.901.600	111.000	982,11
1 - 163 - 10.302.0018.2040	31.901.100	111.000	238.340,37
1 - 165 - 10.302.0018.2040	31.901.600	111.000	52.561,73
1 - 166 - 10.304.0019.2041	31.901.100	111.000	12.359,36
1 - 178 - 15.452.0021.2044	31.901.100	111.000	109.377,57
1 - 188 - 20.606.0022.2045	31.901.600	111.000	876,31
1 - 92 - 04.123.0009.2022	31.901.600	111.000	669,55
1 - 17 - 04.122.0002.2004	31.901.300	111.000	6.296,04
1 - 42 - 04.122.0003.2009	31.901.300	111.000	23.078,20
1 - 56 - 08.244.0006.2014	31.901.300	111.000	16.718,16
1 - 91 - 04.123.0009.2022	31.901.300	111.000	5.533,97
1 - 103 - 04.129.0009.2024	31.901.300	111.000	4.011,59
1 - 128 - 12.365.0013.2031	31.901.300	111.000	60.599,12
1 - 137 - 12.361.0015.2033	31.901.300	226.000	129.115,76
1 - 164 - 10.302.0018.2040	31.901.300	111.000	91.296,88
1 - 179 - 15.452.0021.2044	31.901.300	111.000	36.994,47
1 - 189 - 20.606.0022.2045	33.903.000	111.000	12.928,16
1 - 181 - 15.452.0021.2044	33.903.000	111.000	381,73
1 - 201 - 27.812.0028.2037	33.903.000	111.000	679,78
1 - 154 - 27.812.0017.2036	33.903.000	111.000	3.214,65
1 - 212 - 10.304.0031.2041	33.903.900	111.000	243,22
1 - 141 - 12.361.0015.2033	33.903.900	226.000	93,09
1 - 51 - 08.244.0005.2013	33.903.200	111.000	2.560,77
1 - 123 - 12.361.0012.2029	33.903.000	111.000	300,00
1 - 32 - 04.122.0003.2007	31.901.300	111.000	2.265,18
1 - 96 - 04.123.0009.2023	31.901.100	111.000	5.823,66



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

1 - 117 - 12.361.0011.2028	31.901.300	111.000	6.818,49
1 - 167 - 10.304.0019.2041	31.901.300	111.000	1.033,48
1 - 186 - 20.606.0022.2045	31.901.100	111.000	5.712,00
1 - 160 - 10.301.0029.2038	31.901.100	111.000	1.169,85
1 - 88 - 08.243.0008.2021	33.903.600	111.000	3.336,00
1 - 68 - 08.243.0007.2018	33.903.000	111.000	50,00
1 - 65 - 08.243.0007.2017	33.903.000	111.000	100,00
1 - 15 - 04.122.0002.2003	33.903.900	111.000	7.100,00
1 - 121 - 12.361.0011.2028	33.903.900	111.000	300,00
1 - 208 - 10.302.0030.2040	33.903.600	111.000	62.150,00
1 - 209 - 10.302.0030.2040	33.903.900	111.000	50.720,00
			1.815.153,27

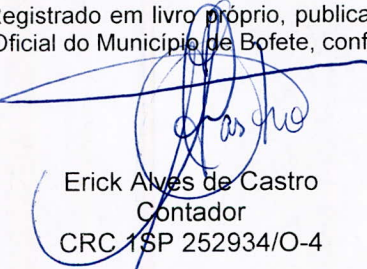
Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo anterior deste Decreto, ficam utilizados os Valores de R\$ 1.815.153,27 (um milhão, oitocentos e quinze mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar no exercício de 2013.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 08 de Novembro de 2013.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4